DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Notificações 11
Notificação de Autuação de Trânsito 11
Notificação de Penalidade de Trânsito 15
Licitações e Contratos 16
Atas de registro de preço - Trimestral 16
Homologação / Adjudicação 16
Outros atos 17

Conselhos Municipais 17
Conselhos Municipais 17
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 17

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 18
Atos de Pessoal 18
Outros atos 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.246, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.116/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.142.939,42 (quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

	Crédito(s)		
Programação	**Ficha**	**Fonte de Recurso**	**Valor (R$)**
02.10.01.27.843.0010.2231.3.2.90.21	1315	1	2.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.3.3.90.30	1313	1	40.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.1.90.11	1319	1	225.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.3.3.90.30	1313	8	62.596,00
02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.46	1317	1	45.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.4.4.90.52	1323	1	5.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.1.91.13	1321	1	70.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.40	1327	1	30.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.39	1325	1	30.000,00
02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.31	1299	1	1.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.3.3.90.39	1297	1	80.000,00
02.10.01.27.812.0116.2255.4.4.90.52	1303	1	10.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.3.3.90.39	1297	8	50.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.1.90.91	1301	1	5.000,00
02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.39	1307	1	120.000,00
02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.30	1305	1	70.000,00
02.10.01.27.812.0116.2255.3.1.91.13	1311	1	7.000,00
02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.30	1305	8	128.343,42
02.10.01.27.812.0116.2254.3.1.90.13	1309	1	1.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.47	1284	1	5.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.1.90.13	1288	1	16.000,00
02.10.01.27.812.0116.2255.3.3.90.30	1286	1	1.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.3.3.90.46	1292	1	20.000,00
02.10.01.27.843.0010.2231.3.2.91.21	1290	1	46.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.91.13	1296	1	55.000,00
02.10.01.27.812.0116.2255.3.3.90.46	1294	1	40.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.4.4.90.51	1308	8	45.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.36	1316	1	5.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.90.11	1314	1	225.000,00
02.10.01.27.812.0116.2254.3.1.90.11	1320	1	229.500,00
02.10.01.27.812.0116.2253.3.3.90.36	1318	1	5.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.14	1324	1	3.000,00
02.10.01.27.812.0116.2255.3.1.90.13	1322	1	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.90.13	1328	1	16.000,00
02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.14	1326	1	20.000,00
02.10.01.27.812.0116.2254.3.1.91.13	1300	1	130.000,00
02.10.01.27.843.0010.2231.4.6.90.71	1298	1	2.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.1.90.16	1304	1	5.000,00
02.10.01.27.812.0116.2255.3.3.90.39	1302	1	20.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.3.1.90.16	1306	1	5.000,00
02.10.01.27.812.0116.2255.3.1.90.11	1312	1	150.000,00
02.10.01.27.812.0116.2254.3.1.90.16	1310	1	5.000,00
02.10.01.27.812.0116.2255.3.3.90.36	1283	1	5.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.30	1287	1	20.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.4.4.90.52	1285	1	5.000,00
02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.46	1291	1	10.000,00
02.10.01.27.812.0116.2253.4.4.90.52	1285	8	37.500,00
02.10.01.27.812.0116.2254.4.4.90.52	1289	1	2.000,00
02.10.01.27.843.0010.2231.4.6.91.71	1295	1	70.000,00
02.10.01.27.812.0116.2254.4.4.90.52	1289	8	15.000,00
02.10.01.27.812.0116.2255.3.1.90.16	1293	1	1.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.1.90.11	1347	1	30.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.30	1345	1	86.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.1.91.13	1351	1	12.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.14	1349	1	25.000,00
02.02.04.23.695.0011.2014.3.3.90.39	1353	1	106.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.3.90.39	1331	1	170.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.1.90.16	1329	1	4.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.3.90.46	1335	1	34.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.4.4.90.52	1333	1	11.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.4.4.90.52	1333	8	85.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.3.50.41	1339	1	2.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.3.90.39	1331	8	30.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.1.90.11	1337	1	595.000,00
02.02.03.13.392.0117.2166.3.3.90.36	1343	1	15.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.1.90.16	1341	1	3.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.39	1348	1	157.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.46	1346	1	10.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.31	1352	1	1.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.1.90.13	1350	1	1.000,00
02.02.04.23.695.0011.2014.3.3.90.30	1354	1	95.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.3.90.30	1332	1	84.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.1.90.13	1336	1	4.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.3.90.36	1334	1	7.000,00
02.02.03.13.392.0117.2166.3.3.90.39	1340	1	157.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.3.1.91.13	1338	1	123.000,00
02.02.02.13.392.0117.2251.4.4.90.51	1330	8	35.000,00
02.02.03.13.392.0117.2252.3.3.90.36	1344	1	4.000,00
02.02.03.13.392.0117.2166.3.3.90.30	1342	1	60.000,00
Total do Credito			**4.142.939,42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Art. 2º Os recursos para suportar essas despesas no valor de R$ 4.142.939,42 (quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	Anulação(ões)		
Programação	**Ficha**	**Fonte de Recurso**	**Valor (R$)**
05.01.01.04.122.0115.2161.3.3.90.39	646	4	30.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.3.90.46	648	4	10.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.4.4.90.52	650	4	5.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.4.6.91.71	652	4	70.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.1.90.16	638	4	5.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.1.91.13	640	4	70.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.2.91.21	642	4	46.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.3.90.30	644	4	20.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.1.90.11	636	4	220.000,00
05.01.02.27.812.0116.2164.3.3.90.39	673	8	50.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.3.3.90.39	669	4	140.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.4.4.90.52	671	4	5.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.3.3.90.30	667	8	128.343,42
05.01.02.27.812.0116.2164.3.3.90.39	673	4	5.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.4.4.90.52	671	8	15.000,00
05.01.02.27.812.0116.2162.4.4.90.52	661	4	5.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.3.1.90.13	663	4	500
05.01.02.27.812.0116.2163.3.1.91.13	665	4	180.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.3.3.90.30	667	4	90.000,00
05.01.02.27.812.0116.2162.3.1.90.11	653	4	245.000,00
05.01.02.27.812.0116.2162.3.1.90.16	655	4	5.000,00
05.01.02.27.812.0116.2162.3.3.90.30	657	4	40.000,00
05.01.02.27.812.0116.2162.3.3.90.39	659	4	80.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.3.90.36	645	4	5.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.3.90.40	647	4	30.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.3.90.47	649	4	5.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.4.6.90.71	651	4	2.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.1.90.13	637	4	16.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.1.90.91	639	4	5.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.2.90.21	641	4	2.000,00
05.01.01.04.122.0115.2161.3.3.90.14	643	4	3.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.3.3.90.46	670	4	85.000,00
05.01.02.27.812.0116.2164.3.3.90.30	672	4	20.000,00
05.01.02.27.812.0116.2164.3.3.90.30	672	8	62.596,00
05.01.02.27.812.0116.2163.3.1.90.11	662	4	380.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.3.1.90.16	664	4	6.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.3.3.90.14	666	4	27.000,00
05.01.02.27.812.0116.2163.3.3.90.31	668	4	500
05.01.02.27.812.0116.2162.3.1.90.13	654	4	3.000,00
05.01.02.27.812.0116.2162.3.1.91.13	656	4	55.000,00
05.01.02.27.812.0116.2162.3.3.90.36	658	4	5.000,00
05.01.02.27.812.0116.2162.3.3.90.46	660	4	20.000,00
05.01.03.13.392.0117.2182.3.3.90.14	709	4	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

05.01.03.13.392.0117.2182.3.3.90.39	711	4	15.000,00
05.01.03.13.392.0117.2181.4.4.90.51	1229	8	35.000,00
05.01.03.13.392.0117.2183.3.1.90.13	713	4	1.000,00
05.01.03.13.392.0117.2183.3.3.90.30	715	4	10.000,00
05.01.03.13.392.0117.2179.3.3.90.30	701	4	3.000,00
05.01.03.13.392.0117.2179.3.3.90.39	703	4	5.000,00
05.01.03.13.392.0117.2180.3.3.90.30	705	4	10.000,00
05.01.03.13.392.0117.2181.3.3.50.41	707	4	2.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.3.1.90.13	693	4	1.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.3.1.91.13	695	4	120.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.3.3.90.36	697	4	5.000,00
05.01.03.13.392.0117.2161.3.1.90.11	636	4	131.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.3.3.90.46	699	4	30.000,00
05.01.03.13.392.0117.2167.3.3.90.46	685	4	10.000,00
05.01.03.13.392.0117.2168.3.1.90.13	687	4	1.000,00
05.01.03.13.392.0117.2168.3.3.90.30	689	4	10.000,00
05.01.03.13.392.0117.2168.4.4.90.52	691	4	1.000,00
05.01.03.13.392.0117.2167.3.1.90.11	677	4	30.000,00
05.01.03.13.392.0117.2167.3.1.90.16	679	4	3.000,00
05.01.03.13.392.0117.2167.3.3.90.30	681	4	30.000,00
05.01.03.13.392.0117.2167.3.3.90.36	683	4	5.000,00
05.01.03.13.392.0117.2166.3.3.90.36	675	4	15.000,00
05.01.03.13.392.0117.2184.4.4.90.52	722	8	20.000,00
05.01.03.13.392.0117.2184.3.1.90.13	718	4	1.000,00
05.01.03.13.392.0117.2184.3.3.90.30	720	4	20.000,00
05.01.03.13.392.0117.2184.4.4.90.52	722	4	5.000,00
05.01.03.13.392.0117.2182.3.3.90.30	710	4	12.000,00
05.01.03.13.392.0117.2183.3.1.90.11	712	4	15.000,00
05.01.03.13.392.0117.2181.3.3.90.39	708	8	30.000,00
05.01.03.13.392.0117.2183.3.1.91.13	714	4	4.000,00
05.01.03.13.392.0117.2183.3.3.90.39	716	4	22.000,00
05.01.03.13.392.0117.2179.3.3.90.36	702	4	1.000,00
05.01.03.13.392.0117.2179.4.4.90.52	704	4	4.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.4.4.90.52	700	8	65.000,00
05.01.03.13.392.0117.2180.3.3.90.39	706	4	10.000,00
05.01.03.13.392.0117.2181.3.3.90.39	708	4	120.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.3.1.90.16	694	4	2.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.3.3.90.30	696	4	27.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.3.3.90.39	698	4	50.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.4.4.90.52	700	4	5.000,00
05.01.03.13.392.0117.2168.3.1.90.11	686	4	30.000,00
05.01.03.13.392.0117.2168.3.1.91.13	688	4	10.000,00
05.01.03.13.392.0117.2168.3.3.90.39	690	4	5.000,00
05.01.03.13.392.0117.2169.3.1.90.11	692	4	600.000,00
05.01.03.13.392.0117.2167.3.1.90.13	678	4	1.000,00
05.01.03.13.392.0117.2167.3.1.91.13	680	4	12.000,00
05.01.03.13.392.0117.2167.3.3.90.31	682	4	5.000,00
05.01.03.13.392.0117.2167.3.3.90.39	684	4	70.000,00
05.01.03.13.392.0117.2166.3.3.90.30	674	4	60.000,00
05.01.03.13.392.0117.2166.3.3.90.39	676	4	157.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

05.01.03.13.392.0117.2184.3.1.90.11	717	4	55.000,00
05.01.03.13.392.0117.2184.3.1.91.13	719	4	15.000,00
05.01.03.13.392.0117.2184.3.3.90.39	721	4	15.000,00
Total das Anulações			**4.142.939,42**

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Portarias

PORTARIA Nº 18.120, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiros.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DANIELA CAFOLA** como membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias do Conselheiro Márcio Calsoni, no período de 06 de março de 2023 a 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 13 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.121, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços n° 07/2023.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 30/2023, Processo nº 10/2023, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços n° 07/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de Recapeamento da Rua Estevão, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;

Guilherme Antônio dos Santos; e

Thales Marin.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.122, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. **MARCELO JOSÉ BARBOSA**, do cargo em comissão de **GESTOR DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MARCELO JOSÉ BARBOSA**, do cargo em comissão de **GESTOR DE ZELADORIA E MANUNTEÇÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.123, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui, na sindicância, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação e legalidade nos procedimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância, nos termos do art. 131 da Lei nº 2.712/2004,

com mandato de dois anos, com a atribuição de apurar irregularidades em torno do serviço público, provocadas por ato de autoridade administrativa.

Art. 2º Nomear como titulares os servidores Jéssica Rodrigues de Souza Venâncio, Larissa Nogueira Della Torre Machitte, Roberta Ferreira de Godoi e Silva, Telma Cristina Zenaro do Amaral Rocha Ribeiro e Valéria Ribeiro Bállico, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, dar cumprimento ao artigo precedente.

I - O vice-presidente substituirá o presidente em caso de óbito, enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspensão;

II - A Comissão Sindicante deverá atuar com, no mínimo, três membros;

III - As funções de secretário recairão sobre um dos membros da Comissão;

IV - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à coleta de prova;

V - As reuniões da Comissão deverão ser realizadas fora do horário de expediente dos membros, com exceção das reuniões designadas para realização de oitivas necessárias para instrução dos procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.125, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa, a pedido, do Sr. ***ANTÔNIO CELSO MARTINS****, da função gratificada de* ***SUBCOMANDANTE OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Sr. **ANTÔNIO CELSO MARTINS**, da função gratificada de **SUBCOMANDANTE OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designado pela Portaria nº 17.953, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.126, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***ALEX RODRIGO MALAQUIAS PEREIRA****, no cargo em comissão de* ***COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEX RODRIGO MALAQUIAS PEREIRA**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 06 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.127, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ***FABIANA CRISTINA ZANE****, no cargo em comissão de* ***COORDENADOR DE REDE DE APOIO PSICOSSOCIAL (RAPS).***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FABIANA CRISTINA ZANE**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE REDE DE APOIO PSICOSSOCIAL (RAPS)** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 06 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.128, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***LUCIANO DONIZETI LINARDO****, no cargo em comissão de* ***COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUCIANO DONIZETI LINARDO**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 06 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.129, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ROBERTA FERREIRA DE GODÓI E SILVA,** para função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **ROBERTA FERREIRA DE GODÓI E SILVA** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.130, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **SILVIA ROQUE**, para função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS E CREDENCIAMENTO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **SILVIA ROQUE** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS E CREDENCIAMENTO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.131, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **FABIANA DE CÁSSIA BARION MUNHOZ,** para função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **FABIANA DE CÁSSIA BARION MUNHOZ** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicados, para atribuição:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 15/03/2023

Horário: 09h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS. NOME

1° FERNANDA CRISTINA CARDOSO CARVALHO
2° JOÃO MARCELO DE ALMEIDA REMÉDIO
3° ADRIANO SACCHI
4° OTÁVIO AUGUSTO DE MORAES NANTES
5° LUCAS HENRIQUE GONÇALVES DE BRITO
6° MARIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES
7° JULIANA DE MELLO SILVA

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/4
Data: 14/03/2023
Hora: 08:13:06
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FER7H62	B100000169	26/01/2023	548-7 0	15/02/2023	27/03/2023
ETI9J29	T000002697	16/02/2023	554-1 1	13/03/2023	17/04/2023
BPY6G46	A300008240	17/02/2023	545-2 2	13/03/2023	20/04/2023
EPO6626	B100000850	18/02/2023	573-8 0	13/03/2023	24/04/2023
EWF6134	B100000112	18/02/2023	556-8 0	13/03/2023	24/04/2023
BMK4C19	B100000853	18/02/2023	573-8 0	13/03/2023	24/04/2023
DVB1I76	B100000550	18/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
EPO6626	B100000851	18/02/2023	518-5 1	13/03/2023	24/04/2023
BMK4C19	B100000852	18/02/2023	518-5 1	13/03/2023	24/04/2023
DKQ6234	A300012359	18/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
EVR7128	B100000854	18/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
DSJ5584	B100000855	18/02/2023	605-0 2	13/03/2023	24/04/2023
DBY3G49	B100000178	18/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
EVX7J48	B100000849	18/02/2023	763-3 2	13/03/2023	24/04/2023
CCI5666	B100000856	19/02/2023	552-5 0	13/03/2023	24/04/2023
ETI8650	B100000857	19/02/2023	552-5 0	13/03/2023	24/04/2023
DJC8194	B100000858	19/02/2023	552-5 0	13/03/2023	24/04/2023
GUE7667	B100000859	19/02/2023	552-5 0	13/03/2023	24/04/2023
EVX7820	B100000179	19/02/2023	555-0 0	13/03/2023	24/04/2023
EZU7J18	A300012292	19/02/2023	573-8 0	13/03/2023	24/04/2023
HNT5163	A300012293	19/02/2023	552-5 0	13/03/2023	24/04/2023
BIU0268	A300012294	19/02/2023	552-5 0	13/03/2023	24/04/2023
DMX9038	B100000180	19/02/2023	545-2 1	13/03/2023	24/04/2023
FDD0A87	B100000541	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
HEV1805	B100000551	19/02/2023	606-8 1	15/03/2023	24/04/2023
GQP4938	B100000571	19/02/2023	606-8 1	15/03/2023	24/04/2023
DNG7I38	B100000552	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
GKF9C86	B100000543	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
GBU7E69	B100000553	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
RTZ8H46	B100000544	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
EWF5882	B100000545	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
EZQ3044	B100000565	19/02/2023	606-8 1	15/03/2023	24/04/2023
BQH6685	B100000546	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
EUM6I39	B100000547	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
FWL3C99	B100000548	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
CEV9837	B100000549	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
GIS4E25	A300012360	19/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FJJ8050	A300009436	19/02/2023	545-2 2	13/03/2023	24/04/2023
DHK4J79	B100000554	20/02/2023	555-0 0	13/03/2023	24/04/2023
GQZ6365	B100000641	22/02/2023	519-3 0	13/03/2023	24/04/2023
FGH8I67	B100000997	22/02/2023	653-0 0	13/03/2023	24/04/2023
FQE3748	T000002708	22/02/2023	545-2 1	13/03/2023	24/04/2023
GCN0270	T000002710	22/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
DSJ2539	T000002711	22/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
FCI1E62	T000002712	22/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
EWN2G58	T000002713	22/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
FWF9559	T000002714	22/02/2023	763-3 2	13/03/2023	24/04/2023
FGO9D11	T000002715	22/02/2023	763-3 2	13/03/2023	24/04/2023
DKQ7G01	T000002707	22/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
EET2H53	T000002709	22/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
FVB9A48	B100000642	22/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
CYI4J06	B100000643	22/02/2023	763-3 2	13/03/2023	24/04/2023
DFL7967	A300012295	22/02/2023	605-0 2	13/03/2023	24/04/2023
EQJ9761	T000002730	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
DDI5204	T000002740	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
CRH9183	T000002750	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
EGI9D33	T000002760	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
CZU8147	T000002741	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
DUK9938	T000002751	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
FGO9315	T000002761	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
DBS5H99	T000002732	23/02/2023	538-0 0	13/03/2023	24/04/2023
CBN6485	T000002752	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
EDX8072	T000002762	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
CTJ7I47	T000002733	23/02/2023	573-8 0	13/03/2023	24/04/2023
AUD1C61	T000002753	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
CZV7G14	T000002763	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
GUY6613	T000002724	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
ENO7249	T000002744	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
FMI0578	T000002754	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
BQD7952	T000002764	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
DSN3H72	T000002725	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
FBN3957	T000002745	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
GHP0775	T000002755	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
DKQ7793	T000002765	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
GVJ5246	T000002726	23/02/2023	573-8 0	13/03/2023	24/04/2023
EIC1791	T000002746	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
DUU1507	T000002756	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
EVF6I04	T000002766	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
FBD8743	T000002737	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
ASD3375	T000002747	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
DUU1507	T000002757	23/02/2023	573-8 0	13/03/2023	24/04/2023
HAT6G48	T000002738	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
HDU4747	T000002748	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
QUH1144	T000002758	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
CUH8009	T000002768	23/02/2023	573-8 0	13/03/2023	24/04/2023
GEA2810	T000002739	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GHY6898	T000002749	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
PLD8J31	T000002759	23/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
FGO8965	B100000601	23/02/2023	573-8 0	13/03/2023	24/04/2023
DNB4628	T000002720	23/02/2023	762-5 1	13/03/2023	24/04/2023
CLU2739	T000002721	23/02/2023	518-5 1	13/03/2023	24/04/2023
LQM4D80	T000002722	23/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
LQM4D80	T000002742	23/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
CJC5595	T000002735	23/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
DZB6C12	T000002717	23/02/2023	518-5 1	13/03/2023	24/04/2023
GVJ5246	T000002727	23/02/2023	606-8 1	13/03/2023	24/04/2023
DME7049	T000002767	23/02/2023	703-0 1	13/03/2023	24/04/2023
FZD2628	T000002719	23/02/2023	762-5 1	13/03/2023	24/04/2023
CTO9772	T000002769	23/02/2023	518-5 1	13/03/2023	24/04/2023
CJC5595	T000002734	23/02/2023	604-1 2	13/03/2023	24/04/2023
DZB6C12	T000002716	23/02/2023	554-1 2	13/03/2023	24/04/2023
BXL2E39	T000002718	23/02/2023	554-1 2	13/03/2023	24/04/2023
LQM4D80	T000002723	23/02/2023	581-9 4	13/03/2023	24/04/2023
LQM4D80	T000002743	23/02/2023	581-9 4	13/03/2023	24/04/2023
CJC5595	T000002736	23/02/2023	581-9 4	13/03/2023	24/04/2023
GVJ5246	T000002728	23/02/2023	581-9 4	13/03/2023	24/04/2023
HJS2818	T000002771	24/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
EUX6718	T000002772	24/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
OPF7583	T000002773	24/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
FZP9036	T000002774	24/02/2023	599-1 0	13/03/2023	24/04/2023
DMD2440	T000002778	24/02/2023	556-8 0	13/03/2023	24/04/2023
QPP4J98	T000002779	24/02/2023	556-8 0	13/03/2023	24/04/2023
GRJ6F00	B100000999	24/02/2023	653-0 0	13/03/2023	24/04/2023
CNA0273	T000002770	24/02/2023	604-1 1	15/03/2023	24/04/2023
EWC0A47	T000002777	24/02/2023	705-6 1	13/03/2023	24/04/2023
RTZ8H46	B100000621	24/02/2023	705-6 1	13/03/2023	24/04/2023
ENX9860	T000002776	24/02/2023	554-1 2	13/03/2023	24/04/2023
QNO0373	T000002775	24/02/2023	606-8 1	15/03/2023	24/04/2023
DUT1337	B100000603	25/02/2023	519-3 0	13/03/2023	24/04/2023
DTF0G32	B100000602	25/02/2023	768-4 1	13/03/2023	24/04/2023
ELI2H59	T000002781	25/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
EVW9192	T000002782	25/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
EDI1566	T000002783	25/02/2023	736-6 2	13/03/2023	24/04/2023
FEW6E13	B100000645	26/02/2023	582-7 0	15/03/2023	24/04/2023
DUT1337	B100000604	26/02/2023	518-5 1	13/03/2023	24/04/2023
CGI1636	B100000063	26/02/2023	538-0 0	15/03/2023	24/04/2023
BIP4495	B100000644	26/02/2023	573-8 0	15/03/2023	24/04/2023
DFL6765	A300012320	27/02/2023	519-3 0	15/03/2023	24/04/2023
DUK9H24	B100000375	27/02/2023	538-0 0	15/03/2023	24/04/2023
GVG0B16	T000002796	28/02/2023	555-0 0	15/03/2023	24/04/2023
EVF6478	T000002787	28/02/2023	552-5 0	15/03/2023	24/04/2023
HCG5885	T000002798	28/02/2023	556-8 0	15/03/2023	24/04/2023
ECJ1H74	B100000037	28/02/2023	573-8 0	15/03/2023	24/04/2023
DFJ3E25	T000002795	28/02/2023	554-1 1	15/03/2023	24/04/2023
CAS5870	A300009437	28/02/2023	518-5 1	15/03/2023	24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DXL1317	B100000036	28/02/2023	554-1 2	15/03/2023	24/04/2023
EVA1717	T000002791	28/02/2023	552-5 0	15/03/2023	24/04/2023
FSJ7G16	T000002793	28/02/2023	552-5 0	15/03/2023	24/04/2023
ETG0G17	T000002797	28/02/2023	556-8 0	15/03/2023	24/04/2023
EYA2365	T000002789	28/02/2023	552-5 0	15/03/2023	24/04/2023
EYA2365	T000002790	28/02/2023	554-1 1	15/03/2023	24/04/2023
EVA1717	T000002792	28/02/2023	554-1 1	15/03/2023	24/04/2023
FSJ7G16	T000002794	28/02/2023	554-1 1	15/03/2023	24/04/2023
EVF6478	T000002788	28/02/2023	554-1 1	15/03/2023	24/04/2023
PAX1J35	T000002784	28/02/2023	763-3 2	15/03/2023	24/04/2023
BDC9F80	T000002785	28/02/2023	763-3 2	15/03/2023	24/04/2023
FFC8F44	T000002786	28/02/2023	605-0 2	15/03/2023	24/04/2023
BYQ2D84	T000002800	01/03/2023	556-8 0	15/03/2023	24/04/2023
EEE0326	T000002801	01/03/2023	556-8 0	15/03/2023	24/04/2023
DGQ3219	T000002802	01/03/2023	762-5 1	15/03/2023	24/04/2023
GYX0252	T000002806	01/03/2023	762-5 1	15/03/2023	24/04/2023
GCR0155	T000002799	01/03/2023	762-5 1	15/03/2023	24/04/2023
DKE8879	T000002803	01/03/2023	736-6 2	15/03/2023	24/04/2023
FUI5B84	T000002804	01/03/2023	763-3 2	15/03/2023	24/04/2023
GAV7373	T000002805	01/03/2023	763-3 2	15/03/2023	24/04/2023
CZU8167	T000002807	01/03/2023	763-3 2	15/03/2023	24/04/2023
HML8919	T000002809	02/03/2023	556-8 0	15/03/2023	24/04/2023
CQN6H78	T000002812	02/03/2023	763-3 2	15/03/2023	24/04/2023
HCU6913	T000002808	02/03/2023	736-6 2	15/03/2023	24/04/2023
FBN4327	T000002810	02/03/2023	736-6 2	15/03/2023	24/04/2023
GEQ0B35	T000002811	02/03/2023	736-6 2	15/03/2023	24/04/2023

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 14/03/2023
Hora: 08:13:53
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
BIJ0709	B100000146	16/12/2022	653-0 0	195,23	24/04/2023
GIN5E65	B100000147	21/12/2022	556-8 0	195,23	24/04/2023
CYM1J99	A300012315	23/12/2022	653-0 0	195,23	24/04/2023
CNO2E58	B100000367	25/12/2022	546-0 0	130,16	24/04/2023

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0112/2022; CA= **Comercial João Afonso Ltda**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 94.125,00 (noventa e quatro mil e cento e vinte cinco reais); DA= 12 de setembro de 2022. Nº 0112/2022; CA= **Contigo Comércio de Alimentos Ltda**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais); DA= 12 de setembro de 2022. Nº 0112/2022; CA= **CS Comércio de Cereais Eireli EPP**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 692.300,00 (seiscentos e noventa e dois mil e trezentos reais); DA= 12 de setembro de 2022. Nº 0112/2022; CA= **Danutri Consultoria e Comércio Eireli ME**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais); DA= 12 de setembro de 2022. Nº 0112/2022; CA= **Maquea & Maquea Ltda ME**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais); DA= 12 de setembro de 2022. Nº 0112/2022; CA= **Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 593.850,00 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais); DA= 12 de setembro de 2022. Nº 0112/2022; CA= **Supermercado Morada do Sol Eireli EPP**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 145.520,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais); DA= 12 de setembro de 2022. Nº 0112/2022; CA= **Servi Mais de São José Atacadista Ltda**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 119.050,00 (cento e dezenove mil e cinquenta reais); DA= 12 de setembro de 2022. Nº 0112/2022; CA= **T & R Carneiro Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais); DA= 12 de setembro de 2022. Nº 0112/2022; CA= **TCM Comércio de Produtos Nutricionais Ltda**; PE= 0027/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais); DA= 12 de setembro de 2022.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. precedentes, a **Comissão Permanente de Licitação** designada pela portaria nº 17.869/2023, comunicou a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da Inexigibildiade nº 65/2022 - Contratação de profissional (is) generalistas ou especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais, a Licitante CDP Pinheiro Serviços Médicos Ltda representada por Camila Dias Pinheiro, na especialidade de clinico geral**,** no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada e eu, Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde**, HOMOLOGO** o objeto a empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 13 de março de 2023.

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde

.....

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que referente a Tomada de Preços 003/2023 contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de Recapeamento da Rua Agnaldo Machado Pourrat, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, após a licitante NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, ter apresentado o documento para comprovar a diligência realizada pela Comissão, atendendo assim os requisitos do edital, a licitante Flex Comércio e Representação Ltda, manifestou intenção em recorrer, ficando concedido o prazo de 05 dias uteis, contados de 14/03/2023 para a apresentação do recurso.

.....

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que referente a Tomada de Preços 004/2023 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura Urbana no Vale Redentor IV- Projeto I, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, após a licitante Pavidez Engenharia Ltda, ter apresentado o documento para comprovar a diligência realizada pela Comissão, atendendo assim os requisitos do edital, a licitante Flex Comércio e Representação Ltda, manifestou intenção em recorrer, ficando concedido o prazo de 05 dias uteis, contados de 14/03/2023 para a apresentação do recurso.

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Aos nove dias do mês de Março de 2023, atendendo a convocação da Secretária da Educação, Sra. Mariana Panizza da Silva Locatelli, compareceram ao anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação todos os que foram indicados pelas unidades escolares de nosso município para participação na eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Alimentação Escolar - CAE. A Secretaria Mariana cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de cada um e depois falou sobre a importância do CAE na fiscalização de verbas para alimentação, qualidade dos alimentos recebidos e dos serviços alimentares prestados em nossas escolas. Em seguida Mariana pediu que cada um se apresentasse e dissesse de onde veio a indicação. Quando o Sr. Carlos se apresentou e falou sobre suas experiências anteriores no CAE e as dificuldades enfrentadas, Mariana se dipos a fornecer transporte para os membros do CAE quando necessário. Na sequencia a Secretária falou sobre as funções do CAE e que os membros do Conselho terão acesso ao Setor de Alimentação para verificação da chegada de alimentos. A Secretária também falou sobre a necessidade de se eleger um presidente que deverá liderar as ações do Conselho e que a Secretaria irá disponibilizar recursos e espaço para reuniões do CAE (às quais ela sugeriu que sejam mensais para análises de verbas devido a necessidade de fazer a prestação de contas). Ao relatar os problemas ocorridos com os presidentes anteriores, O Sr. Carlos obteve de Mariana a resposta de que os membros do CAE deverão ser comprometidos com as suas funções para evitar problemas e trazer para a Secretaria apontamentos para melhoria dos serviços prestados. Por seu conhecimento e por demonstrar possuir as caracteríticas necessárias para a presidência, foi sugerido pelos presentes que Carlos fosse eleito mas ele disse que suas funções no Sindicato do Comércio não permitem. Daniela Reis sugeriu reuniões bimestrais e que esse formato desde conte com a presença massiva dos membros pode ser muito útil para os objetivos pretendidos. Lilian Gradin disse que o ideal é que as reuniões não sejam de segundas e terças e Mariana disse que a criação de um grupo de WhatsApp vai facilitar o fluxo de informações dentro do Conselho (uma folha para preenchimento de dados foi disponibilizada para essa finalidade). Por ter manifestado interesse em assumir a presidência, a Sra. Rosângela de Castro foi questionada se gostaria de assumir o cargo e não havendo manifestação em contrário, ela foi eleita. Em seguida foi sugerido que a Sra. Maria Rosa Nogueira Della Torre fosse a vice-presidente e novamente não houve manifestação em contrário. Para o cargo de Secretária do CAE foi indicada a Sra. Mariana Salotti Fernandes que expos que se receber a devida ajuda, poderá desempenhar a função.

Nada mais havendo a tratar a presente ata lavrada por mim, Vagner Fernando Paschoal Paulo, lida aos presentes e segue assinada por todos os participantes da reunião.

São José do Rio Pardo, 09 de março de 2023.

.....

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Outros atos

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

Ato nº 13/2023 do Presidente São José do Rio Pardo, de 16 de fevereiro de 2023,
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 13/2023. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Juliana Marcela Flausino, RG: 27.970.024-6/SSP-SP, ACUMULA com o Cargo de Professor no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE. DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

Ato nº 14/2023 do Presidente São José do Rio Pardo, de 03 de março de 2023 Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 14/2023. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: João Carlos Parisi Lauria, RG: 21.905.796-5/SSP-SP, ACUMULA com o Cargo de Professor na EE " Euclides da Cunha". DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 03 de março de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente